

Aprovado por oitenta e sete votos firmes em
Sessão Ordinária do dia 17.03.09 - Osbauxe



Câmara
Municipal de

BARRA DO GARÇAS

Ano 2009

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 019, Liv. 21 Fls. 10, em 12/02/09

Horas: 16:30

Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
/2009

AUTOR: Vereador **ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO - PT**

PROJETO DE LEI N.º 009/2009, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona”.

PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS ANIMAIS – AANIMAIS**, uma associação civil de direito privado, de caráter sócio-ambiental, de proteção, preservação, resgate, reprodução de animais domésticos e silvestres, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 09.414.185/0001-55, com sede à rua Amazonas, 549, bairro Jardim Amazonas II, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 12 de fevereiro de 2009.

ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO

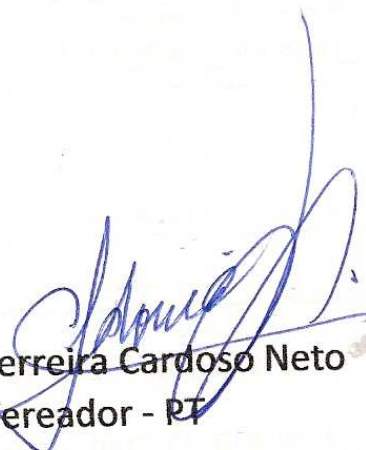
Vereador - PT

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores (as):

Conforme a Lei Estadual nº 8.192, de 05 de novembro de 2004, que trata das condições para que uma entidade seja declarada de utilidade pública, a Associação dos Amigos dos Animais (AANIMAIS) atende aos requisitos e merece alcançar o objetivo almejado, em face dos imprescindíveis e sadios propósitos de sua atuação e de seus dirigentes.

Cumpre-me submeter à qualificada apreciação de meus ilustres pares esta matéria, aos quais peço, nesta oportunidade, posicionamento favorável a sua recepção e merecida aprovação, declarando-a como de Utilidade Pública Municipal e, com a conversão deste em norma jurídica, muito mais poderá trabalhar para atingir os fins delineados em seu estatuto".



Odorico Ferreira Cardoso Neto
Vereador - PT

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.414.185/0001-55	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2008	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS ANIMAIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AANIMAIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R AMAZONAS	NÚMERO 549	COMPLEMENTO	
CEP 78.001-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMAZONAS II	MUNICÍPIO BARRA DO GARCAS	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2008		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **12/03/08** às **15:14:44** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DO GARÇAS - MT
Secretaria de Finanças



BOLETIM DO CADASTRO ECONÔMICO - BCE

01 - INSCRIÇÃO CADASTRAL ANTERIOR

02 - INSCRIÇÃO CADASTRAL

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

INFORMAÇÕES GERAIS

03 - NATUREZA DA INFORMAÇÃO					04 - ORIGEM		05 - DATA DE ABERTURA		06 - DATA DO EVENTO				
<input checked="" type="checkbox"/> 1 ABERTURA	<input type="checkbox"/> 2 ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/> 3 BAIXA	<input type="checkbox"/> 4 SUSPENSÃO	<input type="checkbox"/> 5 REINÍCIO	<input type="checkbox"/> 1 CONTRIBUINTE								
07 - NATUREZA JURÍDICA					08 - CÔD.		09 - PROF. LIBERAIS		10 - INSCRIÇÃO CADASTRAL (IPTU)				
					<input type="checkbox"/> 1 SIM		<input type="checkbox"/> 2 NÃO		SETOR	QUADRA	LOTE	SUBLOTE	DV

11 - DENOMINAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS ANIMAIS

12 - LOCAL DA ATIVIDADE

12 - NOME LOGRADOURO RUA AMAZONAS			13 - CÓDIGO		14 - NÚMERO 549		15 - COMPLEMENTO					
16 - BAIRRO JARDIM AMAZONAS II			17 - CÓDIGO		18 - QUADRA		19 - LOTE		20 - DDD 66		21 - TELEFONE 34019314	

22 - Nº CNPJ / CPF		23 - Nº SÓCIOS		24 - Nº EMP		25 - Nº PROF. LIB. ASSAL.		26 - INSC. ESTADUAL		27 - Nº REG. JUNTA / CARTÓRIO	
28 - REGISTRO 1 - JUNTA 2 - CARTÓRIO		29 - NOME DE FANTASIA A ANIMAIS									

30 - Nº OFF (NF)		31 - DATA NASCIMENTO		32 - Nº IDENTIDADE		33 - ÓRGÃO EXPED.		34 - REG. ÓRGÃO CLASSE		35 - SIGLA DO ÓRGÃO	
36 - NOME DA MÃE											

37 - CONTADOR OU ESCRITÓRIO RESPONSÁVEL VIVIANE SALES CARVALHO				38 - Nº TELEFONE 34019314				39 - INSCRIÇÃO DO CONTADOR - CAE MT01089901			
---	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

CÓDIGO DE ATIVIDADES		DESCRIÇÃO
41	9199-5-CC	ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO REGULADAS AUTÔNOMAS
43	5430-8-CC	ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
45		
47		

NOME DOS SÓCIOS		NOME	CPF / CNPJ
54		FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA	29303630/106
55			
56			
57			
58		SIRLEI GOMES CARRIOM SILVA	311917309411-34
59		THAISS CRISTINA CARRIOM SILVA	02221749611-66

60 - HOTELARIA / HOSPITAIS		X - ÁREA CONST. UTILIZADA		XI - CAPITAL SOCIAL	
61 - APTOS		62 - SUÍTES		63 - ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	
64 - CAPITAL INICIAL		65 - ÚLTIMA ALTERAÇÃO - CAPITAL		66 - DATA	

67 - NOME FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA		68 - CPF 2193103163101016				69 - DATA NASCIMENTO 08/02/12					
70 - ENDEREÇO RUA AMAZONAS		71 - CÓDIGO		72 - COMPL 549		73 - NÚMERO		74 - QUADRA		75 - LOTE	
76 - BAIRRO JARDIM AMAZONAS II		77 - CÓDIGO		78 - MUNICÍPIO BARRA DO GARÇAS-MT				79 - CÓDIGO			
80 - NOME DA MÃE FRANCISCA DA SILVA											

81 - CARIMBO COM ASSINATURA Viviane Sales Carvalho CONTADORA				XIII - FUNCIONÁRIOS		83 - DATA	
82 - CADASTRADOR				84 - REVISOR		85 - DATA	

Ata 1º



Ata de Assembleia de Fundação da Associação dos Amigos dos Animais - A Animais

Às 08:30 (oito) horas e (trinta) minutos do dia 1º (Primeiro) do mês de janeiro de 2005, no Centro Comunitário do Bairro Jardim das Mangueiras Rua Amazonas nº 549 conforme assinaturas constantes do livro de atas, foi oficialmente aberta a Assembleia Geral da Associação de Amigos dos Animais, com sede domicílio e foro na cidade de Barra do Garças - MT, com duração ilimitada. Os presentes elegeram para presidir os trabalhos Perilo Ramos da Silva Neto e para Secretariar Francisco Cândido da Silva e Sirlêi Gomes Carrion Silva. Apudando a sua indicação, o presidente dos trabalhos apresentou a pauta, passando a ordem do dia. Iniciaram-se os debates sobre a proposta de estatuto que, depois de analisada e modificada, tendo sido aprovada por unanimidade. O Estatuto aprovado é o seguinte: Cópia em anexo. De acordo com o Estatuto Social, todos os presentes a esta Assembleia são considerados sócios fundadores e, portanto membros natos da Assembleia Geral de Sócios. Passou-se ao próximo ponto de pauta, eleição do Conselho Diretor, sendo eleito para Diretor Presidente o Sr. Francisco Cândido da Silva, Diretor Administrativo o Sr. Perilo Ramos da Silva Neto, Diretor de Comunicação o Sr. Edson Rocha Arantes, Diretor do Conselho Fiscal o Sr. Paulo Roberto Garcia Nunes. Foram eleitos para o Conselho Diretor, com mandato de 01 de janeiro de 2005 até 01 de janeiro 2010. Ressaltando que a movimentação financeira da Instituição, será feita

por no mínimo 02 (duas) assinaturas, a do Sr. Presidente e outro Diretor. A Secretaria Executiva ficou assim constituída: Secretário Executivo Sislei Gomes Carrion Silva, Diego Rafael Carrion Silva, Cháiss e Christina Carrion Silva. O Conselho Fiscal eleito na mesma ocasião e pelo mesmo período de mandato, ficou assim constituído: Paulo Roberto Garcia Nunes - presidente; Maria das Dores Silva e os demais membros, Dionizio Carlos de Oliveira, Adriana Carneiro S. Martins, Roberto Angelo Farias, Quelma Aparecido S. Racerda, Gilberto Cartano, Rodrigo Leonel Gomes Chaves, Silvaney Noqueira Carvalho, Joao Antonio Xavier, Cleudson Pereira Azeila, Regiane, Nonticia A. Costa, Eliana Aparecida E. Gomes, que foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos. Nada mais havendo para ser tratado o Presidente deu por encerrada a Assembleia, e eu lavei e assinei a presente ata seguida das assinaturas do Presidente e dos trabalhos. Diretores eleitos e demais presentes. Barra do Garças - MT, 01 de janeiro de 2005, Sislei Gomes Carrion Silva. Para qualquer movimentação financeira será necessária a assinatura do Presidente e mais dois Diretores.

Sislei Gomes Carrion Silva
 Sislei Gomes C. Silva, *Presidente*
 Dionizio Carlos de Oliveira, *Diretor*
 Diego Rafael Carrion Silva, *Diretor*
 Cháiss e Christina Carrion Silva, *Secretaria Executiva*

[Assinatura]
 Paulo Roberto G. Nunes
 Matrícula 12622/2004
 DR Barra do Garças - MT
 SEMA

MARIA DAS DORES

[Assinatura]
 Sandra Luis Costa Segura
 Advogada - OAB/MT 5734

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
 Rua Carajás, 546 - Fone: (66) 3401-3456
 CÉLULA: VALDON VARJÃO - OFICIAL SUBST.: DANILLO VARJÃO ALVES
 Processo No. 0015424 Livro 08 Fls. 129
 Livro no. 03024 Livro A-006 Fls. 074
 Microfilme: 03024 *****
 Barra do Garças, 07 de março de 2008
 Oficial
[Assinatura]
 Joanne Varjão
 Tabelião Substituída

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS ANIMAIS - AANIMAIIS

Capítulo primeiro - Da denominação, da sede, duração e finalidade

Artigo 1º - A Associação dos Amigos dos Animais a seguir denominado "AANIMAIIS", é uma associação civil, de direito privado, de caráter sócio ambiental, de proteção, de recuperação, de resgate, de reintrodução, de reprodução, de pesquisa com animais domésticos e silvestres, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

Artigo 2º - A AANIMAIIS tem como objetivos principais: promover a defesa de bens e direitos de proteção, de recuperação, de resgate, de re-introdução, de reprodução, de pesquisa com animais domésticos e silvestres, bem como de direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos; estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento de legislação que instrumentalize a consecução dos presentes objetivos; promover projetos e ações que visem a preservação, bem como a recuperação de áreas degradadas no meio ambiente urbano e rural, bem como a proteção da identidade física, social e cultural de agrupamentos urbanos com recursos próprios ou advindos de convênios ou outras formas jurídicas possíveis; estimular a parceria, o diálogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades de atividades que visem interesses comuns.

Artigo 3º - A AANIMAIIS é isento de quaisquer preconceitos ou discriminações relativas à cor, raça, credo religioso, classe social, concepção política - partidária ou filosófica, nacionalidade em suas atividades, dependências ou em seu quadro social.

Artigo 4º - A AANIMAIIS não remunera os membros do Conselho Diretor e Fiscal, não distribuindo lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que os excedentes de receita, eventualmente apurados, serão obrigatória e integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos institucionais. Exceto nos casos em que a lei permitir.

Artigo 5º - A AANIMAIIS poderá aceitar auxílios, contribuições ou doações (depois de examinados e aprovados pela diretoria), bem como firmar convênios (nacionais ou internacionais) com organismos ou entidades públicas ou privadas, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua dependência.

Artigo 6º - Os materiais permanentes, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela AANIMAIIS através de convênios, projetos ou similares, são bens permanentes da sociedade e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pela Assembléia Geral de Sócios.

Capítulo Segundo - Da Constituição Social

Artigo 7º - A sociedade será formada de um número ilimitado de sócios, que se disponham a viver os fins da sociedade, não respondendo pelas obrigações sociais da AANIMAIIS.

Artigo 8º - AANIMAIIS será composta pelas seguintes categorias de sócios:


Sílvio Gomes C. Silva

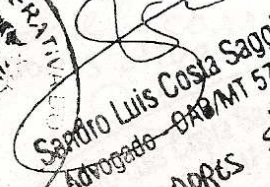
Wilson Rocha de Carvalho

Danilo Carlos de Oliveira

Willeson R. da Silva

Paulo Roberto G. Mendes
Matrícula 1262250611
DR Barra do Carajás
SEMA




Sandro Luis Costa Saggini
Advogado - OAB/MT 5734
MÁRIA DAS DORES SILVA

- a) Sócios fundadores: os que participaram da Assembléia Geral de Fundação da Associação e assinaram a Ata da Fundação, com direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias;
- b) Sócios efetivos: cidadãos dispostos a colaborar com a melhoria da qualidade de vida da população; qualquer associado ou pessoa que não seja fundador do AANIMAIS, aprovados pela Assembléia Geral dos Sócios. Possuem direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias da sociedade;
- c) Sócios beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que, pela elaboração ou prestação de relevantes serviços às causas da organização, fizerem jus à este título, a critério da Diretoria (e ratificados pela Assembléia Geral);
- d) Sócios colaboradores: pessoas físicas que, identificadas com os objetivos da entidade, solicitarem seu ingresso e pagarem as contribuições correspondentes, segundo critérios determinados pelo Conselho Diretor.

Artigo 9º - São direitos de todos os sócios fundadores e efetivos.

- a) fazer à Diretoria da Associação, por escrito, sugestões e propostas de interesse sociais e/ou ecológicos;
- b) solicitar ao presidente ou à Diretoria reconsideração de atos que julguem não estar de acordo com os estatutos;
- c) tomar parte dos debates e resoluções da Assembléia;
- d) apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas da entidade;
- e) ter acesso às atividades e dependências do AANIMAIS;
- f) votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, após um ano de filiação como sócio efetivo;
- g) convocar Assembléia Geral, mediante requerimento assinado por 1/3 dos sócios efetivos.

Artigo 10º - São deveres de todos os associados:

- a) prestigiar e defender a Associação, lutando pelo seu engrandecimento;
- b) trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome da AANIMAIS agindo com ética;
- c) não faltar às Assembléias Gerais;
- d) satisfazer pontualmente os compromissos que contraiu com a associação, inclusive mensalidades;
- e) participar de todas as atividades sociais e culturais, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre todas as pessoas e nações;
- f) observar na sede da Associação ou onde a mesma se faça representar as normas de boa educação e disciplina.

Capítulo Terceiro - Da Organização Administrativa

Artigo 11º - São órgãos da administração da AANIMAIS:

- Assembléia Geral
- Conselho Diretor
- Secretaria Executiva
- Conselho Fiscal



Da Assembléia Geral dos Sócios

Artigo 12º - A Assembléia Geral é o órgão máximo da entidade, dela participando todos os sócios fundadores, e os sócios efetivos que estejam em pleno gozo de seus direitos,

Silvia Gomes C. Silva
Dr. Carlos de Jesus

Paulo Roberto G. Nogueira
 OAB/MT 12822-0/2008
 LARRA DO GARÇOM

Diego Rafael Carrion Silva
 MARIA DAS DORES SILVA

Sandro Luis Costa Saggi
 Advogado - OAB/MT 5734

conforme previstos nos estatutos.

Artigo 13º - A Assembléa Geral de Sócios elegerá um Conselho Diretor e Fiscal, definindo suas funções, atribuições e responsabilidades através de Regimento Interno.

Artigo 14º - A Assembléa Geral se reunirá ordinariamente, no final de cada ano para apreciar as contas da Diretoria, aprovação de novos socios efetivos e a cada quatro anos para eleger os Conselhos fiscal e diretor; e extraordinariamente, a qualquer período, convocada pelo Conselho Diretor, Fiscal ou por 1/3 dos sócios em pleno gozo de seus direitos, por motivos relevantes.

Artigo 15º - São atividades de competência da Assembléa Geral:

- deliberar sobre o relatório de atividades, balanço e demais contas da sociedade, a serem apresentadas pelo Conselho Diretor;
- propor e aprovar a admissão de novos sócios efetivos;
- eleger o Conselho Diretor e Fiscal;
- autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes ao AANIMAIS
- determinar e atualizar as linhas de ação da sociedade;
- estabelecer o montante da anuidade dos sócios.

Do Conselho Diretor

Artigo 16º - O Conselho Diretor é um órgão colegiado, com o mínimo de três membros, subordinado à Assembléa Geral de sócios, responsável pela representação social do AANIMAIS, bem como possui a responsabilidade administrativa da sociedade, composto de sócios efetivos, com mandato de 04 anos, permitindo-se reeleição. Sendo os seguintes cargos de direção:

- a) Diretor-Presidente – responsável pela deliberação de todo os compromissos desenvolvidos pela entidade;
- b) Diretor-Administrativo – responsável pela gerencia de patrimônios e recursos financeiros e orçamentários da entidade;
- c) Diretor de Comunicação -- responsável pela gerencia da imagem e divulgação das atividades desenvolvidas dentro da entidade.

Artigo 17º - O Conselho Diretor nomeará uma Secretaria Executiva para responder pela gerência administrativa, legal e financeira da sociedade, em juízo ou fora dele.

Artigo 18º - São atividades competentes à Diretoria:

- cumprir e fazer cumprir os presentes Estatutos e as resoluções da Assembléa;
- aprovar a criação ou extinção de programas e órgãos gestores;
- elaborar o orçamento anual (da receita e da despesa);
- definir seus cargos, funções, atribuições e responsabilidades mediante Regimento Interno próprio;
- nomear, contratar e destituir a qualquer tempo a Secretaria Executiva;
- elaborar programas de trabalho a serem desenvolvidos pelas diversas diretorias;
- emitir parecer sobre as operações de crédito, aquisição ou alteração de imóveis, ouvido o Comitê Científico.



Da Secretaria Executiva

Sirleni Gomes R. Silva
Maria das Dores Silva
Paulo Roberto G. Nunes
DR. Sandro Luis Costa Saggi
DR. Sandro Luis Costa Saggi
DR. Sandro Luis Costa Saggi
DR. Sandro Luis Costa Saggi

Sandro Luis Costa Saggi
 Advogado - OAB/MT 5734

Artigo 19º - A Secretaria Executiva é o órgão de administração da entidade, composto por dois ou mais secretários, nomeados pelo Conselho Diretor e referendados pela Assembléia Geral. São eles e suas funções:

- a) **Secretário Executivo:** representa a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo contratar e organizar o quadro administrativo, instituir programas, projetos, contratar serviços e terceiros, etc.;
- b) **Secretário Institucional:** coordena a execução das atividades institucionais, programas, atividades administrativas gerais da AANIMAS, substituindo o Secretário Executivo e o Administrativo em qualquer impedimento;
- c) **Secretário Administrativo:** coordena as atividades da sede social, do quadro de sócios e responde pela gerência administrativa e financeira da sociedade.

Artigo 20º - São atividades competentes à Secretaria Executiva:

- formular e implementar a política de comunicação e informação da sociedade, de acordo com as diretrizes emanadas da Assembléia Geral;
- coordenar as atividades de captação de recursos da entidade;
- elaborar pareceres técnicos, em conjunto ou isoladamente, sobre projetos e atividades da entidade e de terceiros;
- elaborar a política geral de cargos e salários para aprovação pelo Conselho Diretor;
- aceitar doações e subvenções, desde que as mesmas não comprometam a autonomia e independência da entidade;
- elaborar o Regimento Interno para aprovação do Conselho Diretor;
- coordenar a elaboração de projetos.

Do Conselho Fiscal

Artigo 21º - O Conselho Fiscal, composto de três membros efetivos e dois suplentes, será eleito simultaneamente ao Conselho Diretor, na mesma Assembléia Geral Ordinária, com mandato de dois anos.

Artigo 22º - Compete ao Conselho Fiscal:

- auxiliar o Conselho Diretor na Administração do AANIMAS ;
- analisar e fiscalizar as ações do Conselho Diretor e a prestação de contas da Secretaria Executiva e demais atos administrativos e financeiros;
- convocar Assembléia Geral dos Sócios a qualquer tempo.

Capítulo Quarto - Das eleições

Artigo 23º - As eleições para a Diretorias ocorrerão a cada quatro anos, pela Assembléia Geral, podendo compor chapa todos os sócios efetivos, mas concorrendo apenas para uma única chapa, e podendo seus membros serem reeleitos por igual período.

Capítulo Quinto - Das Disposições gerais e transitórias

Artigo 24º - Os bens patrimoniais da AANIMAS não poderão ser onerados, penhorados ou alienados sem a autorização da Assembléia Geral dos Sócios, convocada especialmente para esse fim.

Artigo 25º - O Conselho Diretor deverá baixar regimentos especiais para a regulamentação deste Estatutos.



Surlei Gomes C. Silva
Wagner Rafael Carrion Silva
MARIA DAS BONS SILVA
Adm. P. A. Silva

Wagner Rafael Carrion Silva
 MARIA DAS BONS SILVA
 Matr.: 12622-7/0119
 DR. Vila do Garças - MT
 SENA

Sandro Luis Costa Sagu
 Advogado - OAB/MT 572-

RECONHECIDO

Artigo 26º - Nenhuma categoria dos sócios responde, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos assumidos pela AANIMAIS.

Artigo 27º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor, com recurso voluntário para a Assembléia Geral.

Barra do Garças-MT, 01 de janeiro de 2005

Francisco C. da Silva
Fone 401-6826

[Signature]
Francisco G. Nunes
Matrícula 126225001
DR Barra do Garças
MT

[Signature]
Sandro Luis Costa Saggini
Advogado - OAB/MT 5734

Silvia Gomes C. Silva
Eduarda de Souza
Don L Carlos de Souza
Diego Rafael Carrion Silva

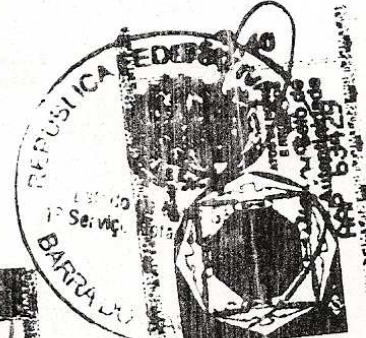
MARIA DAS DORES SILVA

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Rua Carajás, 646 - Fone: (66) 3401-3456
OFICIAL: WALDON VARIÃO - OFICIAL SUPST: DANILLO VARIÃO ALVES
Protocolo No. 0613425 Livro 08 Fls. 129
Registro no. 03025 Livro A-006 Fls. 075
Microfilme: 03025 *****
Barra do Garças, 07 de março de 2008
O Oficial *[Signature]*

1º Serviço Notarial e Registral
Reconheço semelhança
Firma de *Francisco*
Carvalho da Silva
da verdade
Em testam. de *07 03 2008*
Barra do Garças
[Signature]
Tabelião

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Rua Carajás, 646 - Fone: (66) 3401-3456
OFICIAL: WALDON VARIÃO - OFICIAL SUPST: DANILLO VARIÃO ALVES
Documento microfilmado conforme portaria
B37/94 da Secretaria dos Direitos
Cidadania e Justiça - Ministério da Jus-
tica - DF. *****
Barra do Garças, 07 de março de 2008
O Oficial *[Signature]*

Joanne Varião
Tabelião Substituta





Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS ANIMAIS
CNPJ: 09.414.185/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 12:03:45 do dia 27/01/2009 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2009.

Código de controle da certidão: 94FB.68B3.4073.57AD

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão

Receita Federal. C.NPJ = 09.414.185/0001-55



Lançamento/Exercício : 1108652/ 2008

Inscrição: 119.010.0100.000-9

Proprietário: ANTONIO JOAQUIM

Região: 1

Nro: 0 Qda: AREA Lt: AREA Bairro: REMANESCENTE I

Complemento:

Área Terreno: 50.000,00 Área Edificação: 0,00 Vlr M² Terreno: 1,00

Finalidade: 1 PARTICULAR

Uso: 0

Gleba: 0,5161

Correção: 5 1,00

FATORES DE CORREÇÃO DO TERRENO

Topografia: 1 1,0

Nível: 1 1,00

Imposto: 01 1,00

Solo: 1 1,0

Área Edificação: 0,00 Alíquota: 0,50 Tipo Imp: VAGO Zona: 4 Fração Ideal: 0,0000

Valor: 25.805,00 V.V.E.: 0,00 Taxas: 8,79 I.P.T.U.: 129,03 Total: 137,82


Exmo. Sr.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Nesta

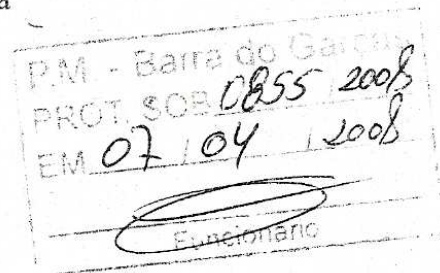
A instituição ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS ANIMAIS, inscrita no CNPJ 09.414.185/0001-55, situada à Rua Amazonas, 549, Jardim Amazonas II, Barra do Garças/MT, representada pelo seu titular FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA, infra-assinado, pelo presente vem mui respeitosamente requerer de V.Exa.. A ISENÇÃO DO ALVARÁ LICENÇA MUNICIPAL.

Nestes termos

Pede deferimento

Barra do Garças, 26 de Março de 2008.


Francisco Cândido da Silva



REQUERIMENTO DE REGISTRO

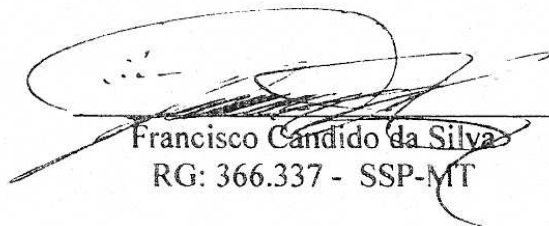
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS ANIMAIS

Ao Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Barra do Garças- MT

Francisco Cândido da Silva, residente nesta cidade, na Rua Amazonas, 549 Setor Jardim das Mangueiras, CEP: 7860-000, vem requerer a V.^a S.^a o registro da Ata da Assembléia de Fundação da "ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS ANIMAIS", bem como de seu Estatuto Social, conforme o artigo 121 da Lei de Registros Públicos, do ano de 2000.

Declaro que a Assembléia Geral Extraordinária de seus membros, especialmente convocada para tal fim, obedeceu todas as premissas estabelecidas para tal finalidade.

Barra do Garças-MT, 04 de Março de 2008



Francisco Cândido da Silva
RG: 366.337 - SSP-MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



Sirlei G. Carrion Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1229772-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/12/96

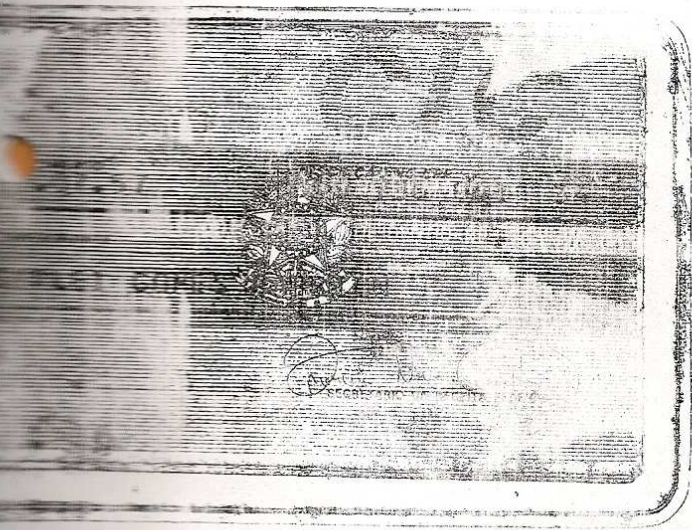
NOME SIRLEI GOMES CARRION SILVA

FILIAÇÃO PEDRO CARRION LOPES

ERNESTINA GOMES CARRION DATA DE NASCIMENTO 11/07/1957
NATURALIDADE INHUMAS-GO

DOC ORIGEM C.CASM. LIV. 21 FLS. 178
TERM 2903 BARRA DO GARÇAS-MT

Crescência *Sirlei*



TÍTULO ELEITORAL

SIRLEI GOMES CARRION

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
11/07/1957	014474041948		9	368
MUNICÍPIO		DATA DE EMISSÃO		
BARRA DO GARÇAS/MT		03/05/2004		

ASSINATURA DO TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Sirlei Gomes C. Silva

ASSINATURA DO IMPRESSÃO DE TALÃO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



CEDULA DE IDENTIDADE



POLICIA DO BRASIL

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

REGISTRO GERAL 736/737

FRANCISCO CANDIDO DA SILVA

FILIAÇÃO Maria B. da Silva

Av. do Garças - 108 - fevereiro-1967

NATALIDADE DATA DO NASCIMENTO

CUIABA, MT 09-março-1 981

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO EM TODA
PARTES DO BRASIL

CPF

de Pessoas Físicas

036.304.06

FRANCISCO CANDIDO DA SILVA

Este cartão não pode ser usado sem o documento de identidade.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

BANCO DO BRASIL



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 17926

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS ANIMAIS, ou vinculado ao **CNPJ: 09.414.185/0001-55**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 130/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (**www.mt.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Cuiabá - MT, 07h24, 19/02/2009.

J. J.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.140 DE 03 DE março DE 1999.

Projeto de Lei de autoria do Vereador JOSÉ AMÉRICO - PSDB.

“Dispõe sobre normas para Declaração De Utilidade Pública Municipal, de Sociedades Civis, Associações e Fundações constituídas no Município, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As Sociedades Civis, Associações e Fundações constituídas no Município, ou que exercem suas atividades através de representações, servindo a coletividade sem fins lucrativos, poderão ser declaradas de Utilidade Pública, após a indispensável manifestação da maioria absoluta do Poder Legislativo Municipal.

→ **Art. 2º** - O pedido de declaração de Utilidade Pública será encaminhado, provados pelo requerente, os seguintes requisitos:

- I - que tem personalidade jurídica;
- II - que possui efetivo exercício e regular funcionamento, com a exata observância dos estatutos;
- III - que os cargos de sua diretoria, conselhos fiscais, deliberativos, não são remunerados e que a entidade não distribui lucros, bonificações ou vantagens sob nenhuma forma ou pretexto;
- IV - que, comprovadamente, mediante a apresentação de relatórios circunstanciados, promove a educação, apoio à saúde pública ou exerce atividades de pesquisas científicas, de cultura, inclusive artísticas ou filantrópicas, estas de caráter geral ou indiscriminado, predominantemente;
- V - que seus diretores possuem folha corrida e moralidade comprovada;

Parágrafo Único - A falta de qualquer dos documentos enumerados neste artigo, importará no arquivamento do processo.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 3º - As entidades declaradas de Utilidade Pública Municipal, devem apresentar, se solicitado, até o dia 30 de abril de cada ano, aos Poderes Executivo e Legislativo, relatório dos serviços que houverem prestado no ano anterior;

Art. 4º - Será cassada, após procedimento legislativo regular, a declaração de Utilidade Pública Municipal da Sociedade, Associação ou Fundação que:

- I - deixar de apresentar as informações a que se refere o artigo precedente;
- II - se negar a prestar serviços compreendidos em seus fins estatutários;
- III - remunerar, sob qualquer forma, os membros de sua diretoria, conselhos fiscais, deliberativos ou consultivos, ou conceder e distribuir lucros, bonificações ou outras vantagens e dirigentes ou mantenedores.

Art. 5º - Ficam obrigados a cumprir as normas dos artigos 3º e 4º, as entidades já declaradas de Utilidade Pública Municipal à época da edição desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 03 de março de 1999.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER

Projeto de Lei nº 009/2009

Trata-se de Projeto de Lei nº 009/2009, de autoria do vereador Odorico Ferreira Cardoso Neto (Kiko), que “Declara de utilidade pública municipal a entidade que menciona”.

O projeto de lei apresentado declara de utilidade pública municipal a Associação dos Amigos dos Animais – AANIMAIS, que é uma associação civil de direito privado, de caráter sócio-ambiental, de proteção, preservação, resgate, reprodução de animais domésticos e silvestres, sem fins lucrativos.

Uma das razões da existência de entidades declaradas de utilidade pública é o fato de serem orientadas pelos valores e crenças de seus membros, o que possibilita a mobilização de pessoas sem motivação econômica ou administrativa. Convivem, nesse setor, motivações filantrópicas e altruístas, crenças, confissões, ativismo político interesses e causas de várias ordens.

Para que haja declaração de utilidade pública, é necessário comprovar que a entidade preencha os requisitos elencados no art. 2º da Lei Municipal nº 2.140/1999, entre os quais: que adquiriu personalidade jurídica; que está em

funcionamento; que os cargos de sua direção não são remunerados; que seus diretores são pessoas idôneas.

Pelos documentos encartados com o Projeto, a Entidade preenche todos requisitos supra citados. Porém não comprovou o cumprimento do disposto no inciso V, do art. 2º da referida lei, ou seja, que seus diretores possuem folha corrida e moralidade pública.

Nos termos do parágrafo único, do artigo citado, a falta de qualquer dos documentos enumerados neste artigo, importará no arquivamento do processo.

Diante do exposto, apresentada a justificativa, respeitada a regra de competência, da ótica legal, após comprovação do requisito entabulado no inciso V, art. 2º, da Lei Municipal 2.140/99, não se vislumbra impedimento à tramitação do Projeto de Lei, que, se aprovado no mérito pelas Comissões e Soberano Plenário nenhuma afronta produzirá, ficando ressalvada as sugestões acima.

É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 13 de fevereiro de 2009.

GISELE BARBOSA CASTELLO

GAB/MT 8408



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO
EM SESSÃO 17/03/09
Q. B. Soares

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei nº 009/2009, de autoria do
Vereador Odorico Ferreira Cardoso Neto

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando a PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 17 de 03 de 2009

[Handwritten Signature]
Ver^o. **JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS**
Presidente

[Handwritten Signature]
Ver^a. **ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES**
Relator

[Handwritten Signature]
Ver^o. **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**
Membro





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de lei nº 009/09 - Ver Odorico Ferreira C. Neto - PT

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANDREIA S. DE A. SOARES	PR	x		
ANTÔNIA JACOB BARBOSA	PR	<i>Presidente.</i>		
CARLOS JOSÉ SÁVIO DE CARVALHO	PDT	x		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA	PV	<i>Presidente.</i>		
JOÃO CARLOS SOUSA ABREU	PR	<i>Ausente.</i>		
JULIO CESAR G. DOS SANTOS	PSDB	x		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	x		
MIRIAN SANCHES LACERDA	PTB	x		
ODORICO FERREIRA C. NETO	PT	x		
PAULO SERGIO DA SILVA	PP	x		

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

*1. Aprovado por 08 (oito) votos sim, sem Sessão
Ordinária, do dia 17/03/09 - Cessante*